



DECRETO Nº 8.812, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 8.749, de 14 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargo público do quadro de pessoal do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado a Lei Municipal nº 5.581, de 15 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.325/2020, **DECRETO:**

Art. 1º O §1º do art. 6º do Decreto nº 8.749, de 14 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 6º (...)


§ 1º Para apuração da indenização prevista neste artigo será considerado o período em que o servidor prestou serviço na Autarquia, ficando excluídas, para efeito de contagem de tempo de serviço, as faltas injustificadas e as hipóteses previstas no art. 68, V, VI, VII, IX e X, da Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2002, bem como os afastamentos concedidos pelo INSS, exceto por acidente de trabalho e licença-maternidade.


(...)” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 14 de dezembro de 2020.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania


PAULO SÉRGIO PEREIRA
Secretário de Governo